



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 546/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Concurso Público – Convocação para Posse nº .....052  
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº ..... 082/2022  
Decreto nº..... 180/2022  
Portaria nº..... 931 a 936/2022  
Apostilamento nº..... 058/2022

### GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 052 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 07/11/2022, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

O candidato convocado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 052 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

#### 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO
81º ROSEANY APARECIDA SILVA ROCHA	371083

#### 106 - VIGIA

NOME	INSCRIÇÃO
72º DILZIANE SILVA RODRIGUES	397094

#### 503 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
10º IALÉ OLIVEIRA RAMOS	374909

#### 506 - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO
4º THAYNARA PIETRO FERNANDES	375790

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, no dia 04/11/2022 ou 07/11/2022, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022

09. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
43	0308-01	Alana Batista Santos	2,5
44	0341-01	Thaina Augusto Camilo	2,5



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 546/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO II

## DECRETO Nº 180 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rodovia BR 262, KM 135, em Água Clara/MS, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE Água Clara - MS concluiu o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E**, instaurado no **Processo Administrativo nº 01/2022**, para a regularização do parcelamento do solo e a titularização mediante dispositivos específicos constantes dos artigos 15 e 16, e seus incisos, da referida lei, de imóveis inseridos no empreendimento, do **núcleo urbano informal consolidado Loteamento Rio Verde**, nesta cidade. Com a conclusão da REURB-E fica aprovado o projeto de regularização fundiária das quadras inseridas no Núcleo Urbano Informal Consolidado.

Água Clara – MS, 04 de novembro de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 931, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da senhora **WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI**, classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 932, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **Dorival Custódio**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 933, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **GILDETE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 934, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do senhor **ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO**, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contador, Nível XVI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 935, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 546/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO II

conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **Efigênia Venâncio Barbosa**, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 936, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da CI nº 226/2022, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - INSTAURAR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pela CI nº 226/2022.

**Parágrafo único.** Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

**Artigo 2º - DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

**Presidente: Alan Cezar Alves de Souza**, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

**Membro: José Thomaz Mariano Queiroz**, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

**Membro: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

**Artigo 4º** - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

**Artigo 5º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**APOSTILAMENTO Nº 058/2022. Contrato nº 008/2022. Tomada de Preços nº 003/2021. Processo nº 142/2021.**

CONTRATADA: LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELLI EPP. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial do empenho: nº. 139 - R\$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais) e efetivação de novo empenho no FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE, na Ficha 177, fonte 102 no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 03/11/2022. Assinam: Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa